

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 189 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI,
no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo nº 09/000.375/2019, do Instituto Brasileiro de Gestão – IBRAG, CNPJ nº 07.698.767/0001-85, encaminhado pela Secretaria Municipal Saúde, divulga a sua decisão de VOTO pela DILIGÊNCIA, com base na Lei 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI nº 02, alterada pela Deliberação COQUALI nº 80 com devolução à Secretaria Municipal de Saúde para saneamento do apontado nos termos do Parecer COQUALI Nº 007/2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA

Presidente